



EDITAL Nº 54/2020

Processo Seletivo para Contratação de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ARQUITETURA E URBANISMO

O Reitor da Universidade Católica de Santos, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo, em seu Curso de Mestrado Profissional e, simultaneamente, o quadro de docentes da Instituição, em regime de dedicação de **40 (quarenta) horas semanais**.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. As atribuições do docente em regime de dedicação de 40 (quarenta) horas semanais compreendem as seguintes atividades, sem prejuízo de outras atividades correlatas elencadas no contrato de trabalho:

- i. Ensino em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- ii. Desenvolvimento de pesquisa estritamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa, especificamente Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e Projeto Arquitetônico com produção mínima de artigos de acordo com os critérios da área da CAPES;
- iii. Coordenação de grupo de pesquisa e de projetos de pesquisa do Programa, nas linhas de pesquisa do item ii;
- iv. Orientação de dissertações e teses, conforme credenciamento específico;
- v. Orientação de projetos de iniciação científica da graduação e do ensino médio;
- vi. Orientação de trabalhos de conclusão de Curso de Graduação e de Pós-Graduação Lato e *Stricto Sensu*;
- vii. Ensino em curso de Graduação e Pós-Graduação em aulas semanais;
- viii. Desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária, articulados às temáticas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo;
- ix. Desempenhar atividades em colegiados de apoio à dinâmica da Universidade.

§1º. As atribuições detalhadas serão definidas semestral ou anualmente, mediante Portaria específica.

§2º. Nas atribuições do docente serão resguardadas, no mínimo, 26 horas para o conjunto das atividades compreendidas nos incisos i a vi do *caput*.

Dos REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

Reitoria



- I. Portar o título de Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO, e o de Mestre ou Doutor na Grande Área Ciências Sociais Aplicadas, Sub-Área Arquitetura e Urbanismo – Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Preservação, Restauo de Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e temas afins), devidamente reconhecido ou revalidado no Brasil;
- II. Possuir experiência técnica comprovada e produção nas áreas de Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e Restauo no âmbito do Projeto Arquitetônico e temas afins no mínimo há 5 (cinco) anos;
- III. Não possuir vínculo como docente em qualquer outro programa de pós-graduação *stricto sensu* no país;
- IV. Não possuir vínculo empregatício profissional superior a 20 horas semanais de trabalho em organizações públicas ou privadas, ficando resguardada a condição de atuação profissional em escritórios próprios ou associados e consultoria técnica.

Das INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente na Secretaria do *Campus* Boqueirão, situada na Av. Conselheiro Nébias, 589, térreo, em Santos, SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 20h30; e aos sábados das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30, apresentando-se os seguintes documentos:

- i Requerimento de inscrição, fornecido pela Secretaria do *Campus* e disponível no portal da Universidade;
- ii Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais);
- iii Cópia simples de Cédula de Identidade e do CPF ou, para estrangeiros, cópia do documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- iv 1 (uma) foto 3x4 recente;
- v *Curriculum Lattes*;
- vi Cópia simples do Diploma de Doutorado, Mestrado e Graduação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição pública com competência legal para tal;
- vii Original ou cópia simples ou cópia em meio digital em pen drive ou CD (arquivo único) das produções técnicas, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT-A) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), do período de 2015 a 2020;
- viii Original ou cópia simples ou cópia em meio digital em pen drive ou CD (arquivo único) das publicações na área, do período de 2015 a 2020; artigos publicados em periódicos, capítulos de livros e livros completos com classificação *Qualis*;
- ix Projeto de pesquisa articulado às Linhas de Pesquisa do Programa, especificamente Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e Restauo no âmbito do Projeto Arquitetônico;
- x Os documentos cédula de identidade, CPF e diplomas deverão ser apresentados na forma original na primeira fase no dia de prova após seleção dos itens.

Reitoria



§1º. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem todos os itens da documentação elencada no *caput*.

§2º. A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo, acarretará a eliminação imediata do candidato.

§3º. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por terceiros, ou pelo correio.

a) No caso de terceiros, a inscrição deverá ser feita em favor de interessados (as) no processo seletivo, desde que mediante procuração devidamente assinada pelo último e reconhecida pelo cartório competente, na forma da lei.

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio físico, para Av. Conselheiro Nébias 589 / 595 A/C da Secretaria Acadêmica, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia de inscrição.

§4º. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ARQUITETURA E URBANISMO recebe dúvidas e informações pelo e-mail: posarquurb@unisantos.br

Do PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo será realizado no *Campus* Boqueirão e/ou D. Idílio, situado na Av. Conselheiro Nébias, 595 e 300 respectivamente, em Santos, SP, por Banca Examinadora composta por 5 (cinco) docentes, que obedecerá à seguinte composição:

- I. 02 (dois) docentes doutores permanentes do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em ARQUITETURA E URBANISMO;
- II. 01 (um) docente doutor do quadro permanente de docentes da Universidade Católica de Santos, não vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ARQUITETURA E URBANISMO;
- III. 02 (dois) docentes doutores não vinculados ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 5 (cinco) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ARQUITETURA E URBANISMO ao Diretor do Centro de CCEAE – Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) fases:

I. **Primeira Fase: Prova Escrita, com peso 3,0 (três)**, nas seguintes condições:

1. Na prova escrita é exigida a média mínima 6,0 (seis), calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco).

Reitoria



2. Os candidatos terão 03 (três) horas para realizar tal prova, de caráter dissertativo, não sendo permitida qualquer consulta durante a sua realização.
3. O tema da prova escrita será sorteado, dentre aqueles que constam do Anexo II do presente Edital, imediatamente antes do início da prova, na própria sala designada para a sua realização;

II. Segunda Fase: Prova Didática, com peso 2,0 (dois), nas seguintes condições:

1. Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tema relacionado à área de Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e Projeto Arquitetônico, a ser sorteado um tema para cada candidato entre os temas relacionados no Anexo II, com exceção do tema sorteado para a prova escrita.

III. Terceira Fase – Apreciação e Julgamento do Memorial Descritivo e seus documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

1. Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, produção técnica na área, livros, capítulos de livros e artigos em periódicos Qualisados.
2. A Banca considerará:
 - a. Produção técnica na linha de pesquisa Patrimônio Histórico Ambiental Urbano comprovada, do período de 2015 a 2020;
 - b. Produção bibliográfica, na forma de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados com classificação *Qualis* do período de 2015 a 2020;
 - c. A compatibilidade e a aderência da produção técnica, científica e intelectual com a área de concentração: Arquitetura e Cidade e a linha de pesquisa Patrimônio Histórico Ambiental Urbano;
 - d. Experiência docente do candidato, em cursos de graduação e pós-graduação, sendo consideradas orientações em andamento e concluídas (trabalho de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado) na linha de pesquisa do item c;
 - e. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações e pós-doutorados, dentre outros;
 - f. Tempo de titulação de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado do candidato;
 - g. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos, notadamente internacionais, na linha de pesquisa do item c;
 - h. Projeto de Pesquisa com aderência à área de concentração: Arquitetura e Cidade e a linha de pesquisa Patrimônio Histórico Ambiental Urbano e Projeto.

IV. Quarta Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 2,0 (dois), nas seguintes condições:

1. A Banca Examinadora entrevistará todos os candidatos com notas de aprovação, buscando aferir a experiência, produção técnica e científica, disponibilidade e projetos de trabalho

Reitoria



técnico profissional e acadêmico dos candidatos com aderência para o Programa na área de concentração e linha de pesquisa do item c.

DA FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

1. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
2. A nota da prova escrita atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
3. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 2,0 (dois).
4. A nota da prova de memorial atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 3,0 (três).
5. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 05 (cinco), observando-se o peso 2,0 (dois).
6. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas quatro fases, observando-se os pesos atribuídos a cada prova.
7. O resultado do processo seletivo docente será homologado pelo Reitor para a produção dos devidos efeitos jurídicos.

Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato terá o direito de impetrar recurso que tenha por objeto o esclarecimento de uma determinada situação jurídica ou a modificação do resultado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos.

Art. 8º. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria do *Campus* Boqueirão e destinado à Direção do Centro de CCEAE, para a sua admissão e julgamento.

Do CALENDÁRIO

Art. 9º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

1. Período de inscrições: **de 11 de março de 2020 a 15 de abril de 2020;**
2. Relação preliminar das inscrições deferidas: **16 de abril de 2020;**

Reitoria



3. Prazo para Recurso da relação de inscrições deferidas: **17 de abril de 2020**;
4. Relação final das inscrições deferidas: **20 de abril de 2020**;
5. Prova escrita: **23 de abril de 2020, das 9h às 12h**;
6. Prova didática: **24 de abril de 2020, a partir das 8h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado;
7. Entrevistas pela Banca Examinadora: **24 de abril de 2020, a partir das 14h**, conforme agendamento a ser oportunamente publicado;
8. Análise dos Memoriais: **25 de abril de 2020**;
9. Publicação do Resultado Preliminar do Processo: **27 de abril de 2020**;
10. Prazo para Recursos: **28 de abril de 2020**;
11. Publicação do Resultado Final: **29 de abril de 2020**.

Da CONTRATAÇÃO

Art. 10. A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, observando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de agosto de 2020.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Todo candidato deverá se submeter às quatro fases do processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Art. 15. Os documentos entregues para análise pela Banca Examinadora serão devolvidos ao final do processo seletivo, devendo ser retirados na Secretaria Acadêmica do *Campus* Boqueirão após 15 de maio de 2020, em até 15 (quinze) dias após essa data.

Reitoria



Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 16. As normas do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a este edital.

Art. 17. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.

Art. 18. O processo seletivo regulado por esse Edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.

Art. 19. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção do Centro de CCEAE – Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia.

Santos, 10 de março de 2020.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos,
SP 55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220 www.unisantos.br